

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585/2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 585/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), quando iremos incorporar o projeto/atividade “Construção de Galpão Industrial”, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional referido no artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de anulação o superávit financeiro apurado no Balanço do ano de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	11- Trabalho
Sub- função	334 – Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade	Construção de Galpão Industrial
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Fonte	R\$ 10.000,00
Fonte	1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor/Fonte	R\$ 300.000,00
Valor Total	R\$ 310.000,00 (Trezentos mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2023.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CFADA432

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>